

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Termo aditivo de prazo nº 01/2022 ao CONTRATO nº 01/2020 para **serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização, com fornecimento de peças, para atender o IFMT campus avançado Tangará da Serra**, na forma abaixo:

Processo referência nº **23753.000620.2019-50**

Processo eletrônico referente à renovação nº **23753.000401.2021-95**

O **IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Diretor Geral – Substituto Eventual, Sr. ROBERTO ANTONIO NONENMACHER, nomeado pela Portaria n.º 1917, de 24 de agosto de 2021, portador da matrícula funcional nº 1804796, e o **IFMT CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA** neste ato representado pela Diretora Geral – Substituta Eventual, Sra. ERICA BALERONI PACHECO, nomeada pela Portaria nº 1637, de 07 de julho de 2017, portadora da matrícula funcional nº 1755230, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a **MB SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.328.493/0001-99, sediada na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, Lote 75, Loja 01, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77.060.118, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. GANDER SANTOS DE ASSIS, tendo em vista o que consta no Processo nº **23753.000620.2019-50** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 01/2020 para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização, com fornecimento de peças**, constantes do processo nº **23753.000620.2019-50** no IFMT *campus* avançado Tangará da Serra..

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **08 de janeiro de 2022 e término em 08 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Não há exigência de garantia de execução para o referido contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2020, **para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de climatização, com fornecimento de peças**, para atender as necessidades do IFMT campus avançado Tangará da Serra – constantes do processo nº 23753.000620.2019-50.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2022

UG: 158492

GESTÃO: 26414

FONTE: 810000000

PTRES: 171009

PLANO INTERNO: L20RLP0101N

UGR: 155094

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 57.802,87** (cinquenta e sete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

É eleito o Foro da Seção Judiciária da cidade de Cuiabá- Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de janeiro de 2022.

ROBERTO ANTONIO NONENMACHER  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SUBSTITUTO EVENTUAL  
CONTRATANTE

ERICA BALERONI PACHECO  
DIRETORA GERAL – SUBSTITUTA  
EVENTUAL  
CAMPUS AVANÇADO  
TANGARÁ DA SERRA

GANDER SANTOS DE ASSIS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Documento Digitalizado Restrito

## Termo Aditivo 01/2022- Assinado - 2ª Renovação

**Assunto:** Termo Aditivo 01/2022- Assinado - 2ª Renovação  
**Assinado por:** Camila Bennemann  
**Tipo do Documento:** Termo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Restrito  
**Hipótese Legal:** Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Camila Beatriz Bennemann, Coordenador de Administração e Planejamento - substituta - SUBSTITUTOFG 2 - TGA-DAP**, em 07/01/2022 08:47:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 194585

**Código de Autenticação:** 22909af96b

